



**FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06**

RESOLUÇÃO Nº 033/2017-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando, a dificuldade apresentada pelos filiados em relação ao registro dos atletas para o Campeonato Estadual Sub – 17, devido ao feriado de Corpus Christi não houve expediente na CBF nos dias 15 e 16 do corrente mês;

RESOLVE:

Prorrogar o prazo estabelecido pelo Regulamento Específico do Campeonato Estadual Sub – 17, que prevê no Art. 6º, o protocolo da documentação necessária para registro dos atletas junto a FNF até o dia 21/06/17 (quarta - feira) para o dia 23/06/2017 (sexta – feira), mantendo a condição da publicação do nome do atleta no BID até o dia 23/06/17 (sexta-feira), para condição de jogo na 1ª rodada do certame.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 20 de Junho de 2017.



José Vanildo da Silva
Presidente da FNF
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
José Vanildo da Silva
PRESIDENTE
CPF: 108.709.614-00